



## EDITAL Nº 238/2022 - PROECE/UFMS

Abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI/UFMS: ensino de línguas

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI/UFMS: ensino de línguas”, Cidade Universitária, Campo Grande/MS.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Programa de Extensão Universitária “**PROGELI/UFMS: ensino de línguas**”.

1.2. A proposta do “**PROGELI/UFMS: ensino de línguas**” é proporcionar oportunidades para servidores e acadêmicos da UFMS, bem como da comunidade externa de aprenderem um novo idioma.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do **PROGELI/UFMS: ensino de línguas** serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativo com graduação, na qualidade de voluntários.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a comunidade externa e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para servidores e acadêmicos da UFMS, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Serão oferecidas 5 bolsas aos participantes que concorrerem às vagas e comprovarem, com demonstrativo de renda mensal individual limitada a 2 salários mínimos. No caso de entidade familiar será observada a renda total obtida pelos integrantes, estando sujeita ao limite de 4 salários mínimos.

### 3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas 700 (setecentas) vagas para o segundo semestre do ano de 2022, distribuídas nas turmas dos idiomas oferecidos nos períodos vespertino (segundas/quartas-feiras e terças/quintas-feiras – 18h às 19h30min) e aos sábados, nos períodos matutino (8:00 – 11:00) e vespertino (14:00 -17:00)

3.2. A idade mínima para ingresso nos cursos é de 14 anos.

3.3. Para os  **cursos iniciantes**  serão oferecidas: 400 vagas de inglês, distribuídas em 10 turmas; 30 vagas de francês; 40 vagas de espanhol, 30 vagas de Língua Terena e 30 vagas de japonês

3.4. Só serão abertas turmas iniciantes com no mínimo 15 inscritos.

3.5. Será aberta uma turma de Português como Língua de Acolhimento (PLA) para imigrantes e refugiados, com 30 vagas.

3.5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para esse curso.

#### 4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para candidatos aos  **cursos**  serão realizadas do dia  **03 de agosto de 2022**  e encerradas no dia  **12 de setembro de 2022** , exclusivamente via Internet.

4.2. As matrículas dos alunos que já cursam ou cursaram os cursos oferecidos pelo PROGELI/UFMS serão via Internet, entre os dias  **31 de agosto de 2022**  e  **6 de setembro de 2022** .

4.3. O formulário de inscrições e matrículas ficarão disponíveis apenas no período de inscrições no sítio:  **https://projele.ufms.br**

4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas efetivamente, enviadas e recebidas dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento da ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do  **PROGELI/UFMS**  não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proece.ufms.br/>) e no sítio do Programa de Extensão " **PROGELI/ UFMS** " (<https://projele.ufms.br>), com data provável para  **13 de setembro de 2022** .

5.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os dados das inscrições serão utilizados para as matrículas dos candidatos selecionados.

6.1.1. É fundamental que os e-mails estejam corretos nas fichas de inscrições.

6.2. Os boletos para o pagamento das inscrições dos selecionados serão encaminhados por e-mail.

6.2.1. É fundamental que os dados dos candidatos estejam corretos, especialmente CPF e e-mails para o recebimento dos boletos e efetivação das inscrições.

6.3. Para a efetivação da matrícula, os comprovantes de pagamento deverão ser entregues na secretaria do PROGELI/UFMS ou encaminhados para o e-mail: [ufmsprogeli@gmail.com](mailto:ufmsprogeli@gmail.com):

6.3.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a comunidade externa e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a comunidade da UFMS.

6.3.2. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS.

## 7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do **Programa de Extensão “PROGELI/ UFMS”** serão ministradas por acadêmicos da UFMS, na Cidade Universitária, Campo Grande-MS, oferecidas às segundas e quartas-feiras e terças e quintas- feira nos horários de 18h – 19h30min. Aos sábados serão oferecidas turmas no período matutino, de 8h às 11h15min e vespertino das 14h às 17h15min.

7.1.1. As aulas terão início no dia 14 de setembro de 2022 e se encerrarão em 10 de dezembro de 2022.

7.2. Haverá plantões de dúvidas semanais, na modalidade online, ministrados pelos professores das turmas, nas plataformas google meet e google classroom.

7.3. A carga-horária dos cursos será de 50 horas/semestre. Os participantes que tiverem 75% de presença e média igual ou superior a 6,0 (seis) receberão um certificado emitido pelo Programa PROGELI/UFMS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do **Programa de Extensão “PROGELI/ UFMS”**, pelo telefone (67) 3345-7645, das 16h às 20h, ou por correio eletrônico pelo endereço [ufmsprogeli@gmail.com](mailto:ufmsprogeli@gmail.com).

8.2. Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 29 de agosto de 2022

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3518572** e o código CRC **EE9AFAC4**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



